

# Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.715.891/0001-04

## EDITAL N.º 01

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título dominial para:

**Requerente: Antônia Andrade Pinto Soares**, brasileira, maior, casada, portador da Carteira de identidade Rg. n.º 15.968.056 SSP BA e C.P.F. n.º 074.425.098-60, residente e domiciliada na Trav. Carlos Gardel, n.º 217, Cento, Nesta Cidade de Irecê Bahia

**Do Imóvel:** uma área de terras situada na Trav. Carlos Gardel, SN, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, medindo uma área de **160,00m<sup>2</sup>**, sendo 10,00m de frente; de fundo 10,00m ao lado esquerdo 16,00m e ao lado direito 16,00m, com os seguintes Limitantes: NASCENTE: com Francisco Batista, POENTE: com José Nilton Calixto Gomes, NORTE; com a Rua Carlos Gardel, SUL; com Manoel Satro de Souza.

- I. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura Pública de Doação).
- II. Uma vez expedido o Título Dominial, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- III. O Título de propriedade só poderá ser transferido em cartório e não mais no âmbito da Administração Municipal.

Irecê-Bahia, 29 de janeiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal